

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	939/2022
RUBRICA	<i>Bois</i>
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

Apostilamento nº 050/2022

Contrato nº 094/2021

Processo nº 939/2022

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **094/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 094/2021 de prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, matérias e equipamentos para os núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao Lote 02 (São José de Ribamar) e ao Lote 07 (Rosário, Itapecuru-Mirim e Chapadinha)** abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, em conformidade com a Cláusula Décima Terceira - *Da repactuação* - do Contrato nº 094/2021, do Parecer nº 470/2022 - ASSEJUR/DPE, tendo como fato gerador a **Convenção Coletiva da Categoria ano 2021 registrada no MTE nº MA000027/2021**, carreada aos autos.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	NOME DA EMPRESA	PERÍODO DA DIFERENÇA
939/2022	094/2021	NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME	outubro a dezembro de 2021

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	939/2022
RUBRICA	<i>Rubrica</i>
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Aplicando a repactuação prevista na cláusula anterior, o valor do referido realinhamento ao contrato corresponde à **R\$ 5.454,57 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro e cinquenta e sete centavos)**, passando o valor total estimado do contrato para **R\$ 886.627,68 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.78 - Limpeza e Conservação; FR: 0101000000 e Nota de Empenho nº 2022NE002299.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 19 de dezembro de 2022.


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão